



GRANDE PRÊMIO HAIJIN DO BRASIL

UMA REALIZAÇÃO

da



**CASA
BRASILEIRA
DE LIVROS**

II Grande Prêmio Haijin do Brasil

Regulamento

1. Dos objetivos

1. 1 O *Grande Prêmio Haijin do Brasil* terá a sua 2ª edição realizada durante o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com os objetivos de:

- 1. 1. 1 Consolidar-se como uma referência em termos de galardão literário no gênero **HAICAI** no Brasil;
- 1. 1. 2 Ser a **MAIS ALTA** premiação para um único haikai avulso no Brasil;
- 1. 1. 3 Tornar-se o maior prêmio para haicais no Brasil, tanto em seu alcance como no valor da sua premiação;

Dessa forma, constituir-se-á uma maneira de

- 1. 1. 4 Estimular a produção literária;
- 1. 1. 5 Reconhecer os mais excelentes escritores do gênero;
- 1. 1. 6 Movimentar a vida literária brasileira;
- 1. 1. 7 Expandir o alcance da marca da Casa Brasileira de Livros.

2. Da premiação

2. 1 A organização distribuirá um total de **R\$ 15.000,00 de premiação**, conforme especificado abaixo:

2. 1. 1 O autor do haikai vencedor (**1º colocado**) receberá o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

2. 1. 2 O autor do haikai que terminar na **2ª colocação**, receberá o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;

2. 1. 3 O autor do haikai que terminar na **3ª colocação**, receberá o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**;

2. 1. 4 O autor do haikai que terminar na **4ª colocação**, receberá o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

2. 1. 5 O autor do haikai que terminar na **5ª colocação**, receberá o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

2. 2 O pagamento aos vencedores dar-se-á em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado;

2. 2. 1 A organização reserva-se o direito de realizar o pagamento mediante pix, depósito ou transferência em conta corrente, a ser indicada pelos vencedores;

2. 2. 1. 1 Entretanto, cada vencedor poderá propor outra forma de recebê-lo, a ser analisada pela organização;

2. 2. 1. 2 Caso haja problemas na maneira escolhida de receber o pagamento, este poderá atrasar;

2. 2. 2 Caso o vencedor resida fora do Brasil, o pagamento será realizado **via PayPal**;

2. 2. 2. 1 Nesse caso, outros meios de pagamento também poderão ser negociados, porém, em última instância, caso não haja acordo ou viabilidade, a organização reserva-se o direito de optar **apenas pelo PayPal**;

2. 3 Todos os autores finalistas e cinco primeiros colocados receberão 01 (um) certificado simbólico referente à sua posição no evento, a ser enviado para um endereço brasileiro, conforme preenchido no ato da inscrição;

2. 3. 1 Comunicações sobre mudança de endereço devem ser realizadas pelo autor via *e-mail*, para o seguinte endereço de correio eletrônico: atendimento@casabrasileiradelivros.com;

2. 3. 2 Caso o selecionado não possa receber o certificado no Brasil, a organização reserva-se o direito de não o enviar, ou enviá-lo no formato virtual;

2. 3. 3 Autores que eventualmente forem selecionados com mais de um haikai, receberão menção a todas as suas seleções em um mesmo certificado.

3. Das condições de participação

3. 1 Para participar, o autor deve:

3. 1. 1 Ser maior de idade;

3. 1. 1. 1 Menores de idade poderão participar mediante autorização de um responsável legal;

3. 1. 2 Aceitar os termos e condições no formulário de inscrição;

3. 1. 3 Quitar a taxa de inscrição;

3. 2 Ser brasileiro;

3. 3 É necessário que o haicai seja em Língua Portuguesa;

3. 3. 1 Observação: é permitido o uso de quaisquer estrangeirismos, quaisquer nomes próprios em outras línguas, quaisquer neologismos, **desde que** sejam inteligíveis pelo contexto e pelo sentido global do texto;

3. 4 Para os fins deste evento, a definição de haicai adotada pela organização é **a mais ampla possível**, sendo aceitos tanto haicais que sigam quanto os que não sigam o formato tradicional;

3. 4. 1 Entende-se como formato tradicional:

- três versos (terceto);
- 17 sílabas poéticas;

- distribuição das sílabas: 5 sílabas poéticas no primeiro verso (pentassílabo), 7 sílabas poéticas no segundo verso (heptassílabo) e 5 sílabas poéticas no terceiro verso (pentassílabo);
- temas referentes à natureza (relação do homem com a natureza) e o cotidiano.

3. 4. 2 Tendo em vista a sólida tradição existente do haikai no país, abasileirada e modernizada, e o respeito que a organização tem pela liberdade criativa dos autores, haicais que fogem ao formato tradicional **também serão aceitos**;

3. 4. 2. 1 Por outro lado, se o haikai fugir do espírito de concisão que caracteriza o gênero, ele será preterido;

3. 4. 3 Não é obrigatório que o haikai tenha título, bastando o autor preencher “sem título” no espaço destinado ao mesmo;

3. 5 O tema é *livre*;

3. 6 O haikai **NÃO** pode ter mais de um autor;

3. 7 Não há exigência de ineditismo do haikai, porém ele deve estar desvincilhado de contrato de exclusividade com terceiros, pois, em caso de seleção, será publicado em *e-book* e divulgado em um PDF com todos os selecionados.

4. Das inscrições

4. 1 O candidato deve enviar o texto por meio do formulário do site oficial da Casa Brasileira de Livros, disponível no seguinte *link*:

<https://www.casabrasileiradelivros.com/incricoes-haijin-do-brasil-2025>

4. 1. 1 No formulário, será solicitado que o candidato concorde com os termos e condições, concordando, assim, com o recebimento de *e-mails*;

4. 1. 2 O candidato é livre para cancelar o recebimento dos *e-mails* a qualquer momento, porém, em caso de cancelamento, a organizadora não se responsabiliza pelo não recebimento de informações cruciais do evento;

4. 1. 3 Dúvidas podem ser sanadas mediante envio de *e-mail* para:

atendimento@casabrasileiradelivros.com

4. 1. 4 A confirmação da inscrição será via *e-mail*;

4. 1. 4. 1 Caso haja dúvidas por parte do autor, ele poderá consultar a situação da sua inscrição também via *e-mail*, enviando uma mensagem ao mesmo endereço supracitado;

4. 1. 4. 2 Não será divulgada lista de inscritos;

4. 1. 4. 3 Não será divulgado o número exato de inscritos, apenas se a meta da organização (de 400 inscrições) foi alcançada;

4. 1. 4. 4 Essas novas medidas visam garantir um evento de competição saudável e preservar os dados dos inscritos;

4. 2 A taxa de inscrição é de **R\$ 39,90** (trinta e nove reais e noventa centavos);

4. 2. 1 A taxa de inscrição pode ser quitada via pix, cartão de crédito ou PayPal;

4. 2. 2 A quitação da taxa inscrição poderá consistir na aquisição de um livro virtual (*e-book*) editado Casa Brasileira de Livros;

4. 2. 3 Caso essa possibilidade seja efetivada, os inscritos receberão todas as informações a respeito do livro virtual via *e-mail*, bem como as instruções para o seu recebimento (formatos PDF e Epub) até o final do evento;

4. 3 Cada autor poderá inscrever quantos haicais desejar, porém cada inscrição comporta o pagamento de uma nova taxa de inscrição.

5. Do formato de classificação

5. 1 Os haicais selecionados serão divididos em semifinalistas, finalistas e primeiros (ou mais bem) colocados;

5. 1. 1 A denominação “primeiros colocados” ou “mais bem colocados” diz respeito às cinco primeiras posições: primeiro colocado, segundo colocado, terceiro colocado, quarto colocado e quinto colocado;

5. 2 Os cinco primeiros colocados serão premiados em dinheiro;

5. 3 O autor primeiro colocado será denominado “Haijin do Brasil”;

5. 4 Todos os primeiros colocados e finalistas receberão um certificado de caráter simbólico;

5. 4. 1 Para tanto, é necessário que o selecionado resida no Brasil ou possua um endereço brasileiro para recebimento do certificado;

5. 5 No dia do resultado, **todos os selecionados (incluindo semifinalistas) serão divulgados em um arquivo PDF no *site* da organizadora.**

6. Da avaliação

6. 1 A seleção dos haicais semifinalistas, finalistas e primeiros colocados ficará a cargo da Casa Brasileira de Livros;

6. 1. 1 O responsável pela Casa Brasileira de Livros é o seu editor, Fernando Pellegrini Laste, que, nos projetos da Casa, usa o nome artístico (heterônimo) Cândido Luís Vasques;

6. 1. 2 Os responsáveis pela seleção dos textos são o editor supracitado e o profissional do texto (tradutor, revisor e copidesque) Samuel Trindade Coelho;

6. 1.3 Conforme necessidade e disponibilidade, mais profissionais do texto poderão ser contratados;

6. 1. 3. 1 Nesse caso, os profissionais contratados poderão ser divulgados ou mantidos anônimos, a depender do contrato firmado com a organizadora;

6. 2 Currículos dos responsáveis:

6. 2. 1 Fernando Pellegrini Laste é formado em Letras pela Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc). Concluiu o curso com a melhor média global da turma. Antes de empreender com a Casa Brasileira de Livros, publicou, de forma independente, o livro de fantasia “Nidoh Holin”, assinado pelo seu heterônimo J. A. Smith. Foi finalista do Prêmio Off Flip 2020, na categoria conto, com o texto “Made in Brazil”, assinado pelo seu heterônimo Felipe Mitre. Como editor, já publicou grandes nomes como o poeta Carlos Nejar, imortal da ABL, indicado ao Prêmio Nobel de Literatura; Arménio Vieira, primeiro caboverdiano a vencer o Prêmio Camões, o maior da língua portuguesa; Vera Duarte, ex-ministra da Educação de Cabo Verde, uma das maiores vozes da poesia do arquipélago; Elomar Figueira Mello, um dos maiores artistas brasileiros de todos os tempos; e foi responsável pela estreia literária de nomes como Sebastião Burnay e Gabriel Figueiraes. Também organizou as antologias

1001 Poetas (a maior antologia poética do Brasil) e Invictus, e foi organizador e curador de grandes eventos literários da Casa Brasileira de Livros, como o Pena de Ouro.

6. 2. 2 Samuel Trindade Coelho é tradutor, revisor e copidesque. Já trabalhou em mais de vinte livros e, atualmente, dedica-se a traduzir para o grupo editorial Cedet. Para a Casa Brasileira de Livros, tem prestado serviços com excelência desde 2021.

6. 3 Ao inscrever-se, o candidato aceita a autoridade da editora Casa Brasileira de Livros para selecionar os melhores textos;

6. 4 A decisão do júri é soberana e inapelável;

6. 5 O critério da avaliação é a qualidade e mérito literário de cada haikai, independentemente de ele seguir ou não o formato mais tradicional.

7. Dos prazos e comunicação

7. 1 As inscrições iniciam-se no dia **13/10/2025 (treze de outubro de dois mil e vinte e cinco)** e encerram-se às **23h59min do dia 15/12/2025 (quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco)**;

7. 2 O resultado será divulgado no **mês de fevereiro de 2026**, em data a ser marcada;

7. 2. 1 A data de divulgação do resultado **poderá ser antecipada, a critério da organização**, caso seja possível.

7. 3 O pagamento aos primeiros colocados dar-se-á em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado;

7. 3. 1 Conforme disposto acima, caso os autores premiados em dinheiro solicitem uma forma de recebimento que não a indicada pela organização, o pagamento poderá atrasar;

7. 4 Ao realizar a inscrição, o autor entende que toda a comunicação oficial do Grande Prêmio Haijin do Brasil será realizada via mensagem de correio eletrônico (*e-mail*);

7. 4. 1 A organização solicita que os inscritos verifiquem regularmente suas respectivas caixas de *spam* ou lixo eletrônico, caso não encontrem as mensagens concernentes ao evento;

7. 4. 2 Atualizações cadastrais são de responsabilidade do inscrito;

7. 4. 2. 1 Estas devem ser enviadas para o seguinte endereço de correio eletrônico:

atendimento@casabrasileiradelivros.com

7. 5 Não obstante a comunicação oficial se dar via *e-mail*, os principais desdobramentos do Grande Prêmio Haijin do Brasil serão anunciados nas redes sociais da Casa Brasileira de Livros (Instagram e Facebook);

7. 6 Caso haja quaisquer problemas com o calendário, a organização comunicará o público via suas redes sociais (Instagram e Facebook) e *e-mail* (para os endereços de *e-mail* cadastrados na inscrição);

7. 6. 1 A organização não se responsabiliza pelo não recebimento de *e-mails* daqueles que cancelarem a assinatura.

8. Dos direitos autorais

8. 1 Ao inscrever-se, o candidato declara ser o autor e, portanto, titular originário dos **direitos autorais (tanto morais quanto patrimoniais)** do haikai inscrito, assumindo em consequência toda e qualquer responsabilidade material e moral, em face de qualquer impugnação por terceiros;

8. 2 **Todos os haicais selecionados** serão divulgados em um arquivo formato PDF no dia do resultado;

8. 2. 1 Portanto, **ao realizar a sua inscrição, o inscrito está ciente de que seu texto será divulgado em caso de seleção**, perdendo um eventual ineditismo;

8. 3 Será organizado um livro, editado em **formato virtual (e-book)**, com **os textos selecionados**;

8. 3. 1 A edição ficará a cargo da organização, representada pela editora **Casa Brasileira de Livros**;

8. 3. 2 O livro será considerado uma **obra coletiva**, entendendo-se, portanto, em consonância com a **Lei 9.610/98** (conhecida como Lei de Direitos Autorais), em seu art. 5º, VIII, *h*, por obra coletiva como aquela que é *“criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma”*;

8. 3. 3 Ainda, de acordo com o art. 17, §2º da mesma Lei 9.610/98, fica desde já entendido e assentido que a titularidade dos direitos autorais sobre o conjunto da obra coletiva editada pertencerá à organização do Grande Prêmio Haijin do Brasil (qual seja, a editora Casa Brasileira de Livros);

8. 3. 4 A organização do Grande Prêmio Haijin do Brasil (Casa Brasileira de Livros), **em compensação**, não cobrará qualquer tipo exclusividade dos direitos patrimoniais de cada texto tomado individualmente, **estando o autor livre e**

desembaraçado para usar e divulgar o seu texto onde quer que desejar, podendo, inclusive, fazer menção à sua classificação no Grande Prêmio Haijin do Brasil ao publicá-lo em outros meios, sejam eles quais forem: livros, blogs, redes sociais, antologias, etc.;

8. 3. 5 A cessão dos direitos patrimoniais de cada texto selecionado para a publicação do livro não implica qualquer ônus para a organização, em qualquer formato, mesmo em uma eventual tradução; ou seja:

8. 3. 5. 1 Ela dar-se-á a título gratuito, sem que disso seja devida ao titular originário (autor) qualquer remuneração, reembolso, compensação, encargo ou serviço de qualquer natureza;

E, complementando:

8. 3. 5. 2 Ela terá validade em todo o Brasil, bem como, em nível global, em quaisquer outros países;

8. 3. 5. 3 Ela será definitiva;

8. 3. 5. 4 Ela será em todas as modalidades de utilização existentes ou quaisquer outras que venham a ser inventadas;

8. 3. 5. 5 Fica desde já estabelecido que a organização se reserva a prerrogativa de decidir, em qualquer edição, a ordem de apresentação dos nomes de todos os autores;

8. 3. 6 Ainda que o ato de inscrição **automaticamente** e **necessariamente** comporte o assentimento aos termos deste regulamento, a celebração de contrato de cessão de direitos autorais poderá ser solicitada aos autores dos haicais selecionados;

8. 3. 7 O organizador e eventual prefaciador/apresentador do livro será escolhido pela editora, e poderá usar nome artístico, pseudônimo, ou se tratar de um heterônimo;

8. 3. 8 O livro em formato virtual poderá ser distribuído aos inscritos da edição de 2026; neste caso, tornar-se-á a aquisição em que consiste a taxa de inscrição;

8. 4 Tendo em vista as novidades surgidas na área da Inteligência Artificial, a organização do Grande Prêmio Haijin do Brasil determina que:

8. 4. 1 Textos gerados por Inteligência Artificial **NÃO** podem participar;

8. 4. 2 Inscrições de textos gerados por Inteligência Artificial serão consideradas como atos de má-fé;

8. 4. 3 Se, eventualmente, em um ato de má-fé, um texto gerado por Inteligência Artificial for inscrito e selecionado, a organização não se responsabiliza por eventuais desdobramentos legais em termos de Direitos Autorais, pois, ao realizar a inscrição, o candidato (A) estava ciente da proibição da participação de textos dessa natureza e (B) alegava ser o autor do texto;

8. 4. 4 A organização também não se responsabiliza por eventual não identificação de texto gerado por Inteligência Artificial (inscrito em um ato de má-fé) caso ele consiga atingir o mesmo grau de qualidade literária de textos escritos por seres humanos;

8. 4. 4. 1 O único responsável é o candidato que realizou o ato de má-fé;

8. 4. 5 Ao ser constatado o ato de má-fé, o candidato será imediatamente eliminado sem possibilidade de reembolso da taxa de inscrição.

9. Disposições finais

9. 1 Ao inscrever-se, o candidato **aceita automaticamente e integralmente** o que está disposto neste regulamento;

9. 2 Ao inscrever-se, o candidato está ciente de que o Grande Prêmio Haijin do Brasil é um evento **extremamente disputado**, com baixa probabilidade de vitória;

9. 3 O presente regulamento está sujeito a mudanças, correções e retificações, a critério exclusivo da organização;

9. 4 Selecionados que desrespeitarem a organização poderão ser excluídos da classificação final;

9. 5 Casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela organização;

9. 6 Dúvidas podem ser sanadas mediante envio de mensagem de correio eletrônico ao seguinte endereço: atendimento@casabrasileiradelivros.com com o assunto “Dúvida – Grande Prêmio Haijin do Brasil”.